

o indiciamento deste nos autos do IPL 000346/2024.100110-5 – DCRIF/CG/PC-PA, que deu origem ao processo nº 0815206-78.2024.8.14.0401, e posterior expedição de medidas cautelares em desfavor do Policial Civil, referente a fatos ocorridos na Capital do Estado, na data de 21/05/2024; CONSIDERANDO que os fatos constantes nos documentos acima mencionados, atribuídos ao citado Policial Civil, ensejam a necessidade de apurar a prática de conduta que, em tese, configura ilícito administrativo, mediante a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de proceder à fiel apuração dos fatos, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

R E S O L V E:

I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com fulcro no que dispõe o artigo 91, da Lei Complementar nº 022/94, figurando como acusado o Investigador E. G. D. M. C. J. - matrícula nº 5553199, pela prática, em tese, das condutas acima descritas que, se comprovadas, constituem transgressão disciplinar prevista no art. 74, inciso VII, XIII, XXIII, XXV, XXXIV e XXXIX, todos da Lei Complementar nº 022/94;

II – DESIGNAR as servidoras CARMEN SUELY SOUZA DA SILVA e ISOMARY ANDRADE RÉGIS MONTEIRO – Delegadas de Polícia Civil, e MARIA OFÉLIA ALBANO BAIMA – Escrivã de Polícia Civil, para, através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, as acusações citadas contra o servidor em questão, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

III – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e poderá reportar-se diretamente às Autoridades e Órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual;

IV – ENCAMINHAR à Corregedoria-Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 022/2024 – PAD/INSTAURAÇÃO/DG/PC-PA.

Belém-PA, 18 de dezembro de 2024.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil) etc.

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 020/2024 – S.U.Itaituba, de 13/12/2024 (PAE E-2024/2551402) por meio do qual encaminha peças do IPL nº 00062/2024.100753-2 – S.U.Itaituba-PA, instaurado para apurar a conduta criminal atribuída ao Escrivão C. A. B. – matrícula nº 5966675, de fatos ocorridos na data de 12/12/2024, por volta das 09h30min, no Município de Itaituba-PA;

CONSIDERANDO que os fatos constantes nos documentos acima mencionados, atribuídos ao citado Policial Civil, ensejam a necessidade de apurar a prática de conduta que, em tese, configura ilícito administrativo, mediante a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de proceder à fiel apuração dos fatos, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

R E S O L V E:

I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com fulcro no que dispõe o artigo 91, da Lei Complementar nº 022/94, figurando como acusado o Escrivão C. A. B. – matrícula nº 5966675, pela prática, em tese, das condutas acima descritas que, se comprovadas, constituem transgressão disciplinar prevista no art. 74, inciso XIX (segunda parte) e XXXIX, da Lei Complementar nº 022/94;

II – DESIGNAR as servidoras LENA JANNE BOTELHO DE ALMEIDA, LEOMAR NARZILA MAUÉS PEREIRA – Delegadas de Polícia Civil, e JOSE GUILHERME DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR – Escrivão de Polícia Civil, para, através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, as acusações citadas contra o servidor em questão, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

III – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e poderá reportar-se diretamente às Autoridades e Órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual;

IV – ENCAMINHAR à Corregedoria-Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 1153744

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

CONTRATO

CONTRATO Nº 066/2024 – PCEPA

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na aquisição dos materiais de cromatografia para o equipamento de Cromatografia Líquida acoplado ao Massas da Marca Sciex, modelo 3200 Qtrap, nº de série A F 21430905, para atender as necessidades da Coordenação de Laboratório Forense (CO-LAB) da Polícia Científica do Pará.

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2024

VALOR: R\$ 24.797,21 (vinte e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte e um centavos).

VIGÊNCIA: 18/12/2024 a 18/12/2025.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 006/2024 - PCEPA.

FORO: Justiça Estadual, Comarca de Belém/PA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional programática: 01.06.183.1510.8268.

Natureza da Despesa: 339030.

Fonte do Recurso: 01 500 0000 01.

CONTRATADO: A empresa AB SCIEX COMERCIO DE INSTRUMENTOS LABORATORIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.537.427/0002-68, estabelecida à Alameda Araguaia, nº 3842, Armazém 5, Bairro: Alphaville Industrial, Barueri/SP, CEP: 06.455-000.

ORDENADOR DE DESPESAS: Celso da Silva Mascarenhas.

Protocolo: 1153528

TERMO ADITIVO A CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2022 – PCEPA

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de laboratório para realização de exames histopatológicos para atendimento das necessidades do Instituto de Medicina e Odontologia Legal – IMOL desta Polícia Científica do Pará - PCEPA.

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo, com início em 29/12/2024 e término em 29/12/2025, conforme Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PLANO INTERNO: 1030008268C; PTRES: 858268; NATUREZA DA DESPESA: 339039; FONTE: 01 500 0000 01; DETALHAMENTO: 000000; AÇÃO: 284783.

CONTRATADA: O INSTITUTO DE PATOLOGIA CIRURGICA E MOLECULAR DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.741.006/0001-85, com sede estabelecida à Av. Visconde de Sousa Franco, nº 05, Bairro: Umarizal, Belém/PA, CEP:66055-005.

ORDENADOR DE DESPESAS: Celso da Silva Mascarenhas

Protocolo: 1153602

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação Nº 007/2024 – PCEPA

PAE nº 2024/1388062

PARTES: POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob o nº 03.664.871/0001-06 e a EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.895.728/0001-80.

OBJETO: Contratação de empresa concessionária para prestação de serviços contínuos de fornecimento de energia elétrica para a Polícia Científica do Estado do Pará, nas seguintes localidades sede Belém e a Unidades e Núcleos Avançados de Altamira, Castanhal, Marabá, Santarém, Abaetetuba, Bragança, Itaituba, Paragominas, Parauapebas e Tucuruí.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: A presente contratação fundamenta-se no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que a aquisição do produto é fornecida exclusivamente pela empresa.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.024.000,00 (três milhões e vinte e quatro mil reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:



Governo do Pará
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2022 – PCEPA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
LABORATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DE
EXAMES HISTOPATOLÓGICOS**, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA
CIENTÍFICA DO PARÁ E O INSTITUTO DE
PATOLOGIA CIRURGICA E MOLECULAR DE
SERVIÇOS LTDA.

Por este instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, a **POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ – PCEPA**, com sede estabelecida à Av. Mangueirão, nº 147, Mangueirão, nesta cidade Belém/PA, CEP 66.640-480, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.664.871/0001-06, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Celso da Silva Mascarenhas, brasileiro, perito oficial, titular do registro de identidade nº 2353021 SSP/PA e do CPF/MF nº 576.705.282-49 e de outro lado, como CONTRATADA, o **INSTITUTO DE PATOLOGIA CIRURGICA E MOLECULAR DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.741.006/0001-85, com sede estabelecida à Av. Visconde de Sousa Franco, nº 05, Bairro: Umarizal, Belém/PA, CEP:66055-005, telefone: (91) 98369-6996, e-mail: laboratorioipcm@hotmail.com, neste ato representado pela Sra. Sabrina Francabandiera Silva, titular da Carteira de Identidade nº 29.340.798-8 SSP/SP e do CPF nº 263.344.608-62, têm ajustado o presente contrato, mediante o Processo (PAE) nº 2022/1349510, originário do Pregão Eletrônico nº 080/2022 - PCEPA, conforme cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de laboratório para realização de exames histopatológicos para atendimento das necessidades do Instituto de Medicina e Odontologia Legal – IMOL desta Polícia Científica do Pará - PCEPA.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO DO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo, **com início em 29/12/2024 e término em 29/12/2025**, conforme Art. 57 da Lei nº 8.666/93.



Governo do Pará
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará



CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1. As despesas decorrentes da prorrogação da vigência serão abrangidas pela seguinte dotação orçamentária:

PLANO INTERNO: 1030008268C; PTRES: 858268; NATUREZA DA DESPESA: 339039; FONTE: 01 500 0000 01; DETALHAMENTO: 000000; AÇÃO: 284783.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário de nº **096/2022 – PCEPA**, que será usado subsidiariamente para reger todas as situações não reguladas no presente termo aditivo contratual.

Assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para um único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém/PA, 18 de DEZEMBRO de 2024.

CELSO DA SILVA

MASCARENHAS:

57670528249

Assinado de forma digital
por CELSO DA SILVA
MASCARENHAS:5767052824
9
Dados: 2024.12.18 11:37:33
-03'00'

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

Celso da Silva Mascarenhas – Diretor-Geral
CONTRATANTE

**INSTITUTO DE
PATOLOGIA CIRURGICA
E MOLECULAR DE
S:18741006000185**

Assinado de forma digital por
INSTITUTO DE PATOLOGIA
CIRURGICA E MOLECULAR DE
S:18741006000185
Dados: 2024.12.16 17:36:38
-03'00'

INSTITUTO DE PATOLOGIA CIRURGICA E MOLECULAR DE SERVIÇOS LTDA

Sabrina Francabandiera Silva
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: ALEXANDRE BORGES DA LUZ FILHO

CPF: 007.380.582-38

Nome: Regilome Santos Bonjardim

CPF: 015.0528.242-50

Av. Mangueirão, nº 174, Mangueirão – CEP: 66640-480

E-mail: gcon@policiacientifica.pa.gov.br

Fone: (91) 4009-6036/ 99100-4016